



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 24 de Março de 2023

Edição nº 016/2023

SUMÁRIO

Decreto nº 2224/2023	2 à 3
Decreto nº 2227/2023	4 à 5
Decreto nº 2228/2023	6 à 7
Decreto nº 2229/2023	8 à 10
Decreto nº 2230/2023	11 à 14
Decreto nº 2231/2023	15 à 18
Lei nº 883/2023	19 à 20
ANEXO 12 RREO - RECEITAS E DESPESAS SAUDE - 1º BIMESTRE/23	21 à 22
Relatórios LRF - 1º bimestre/2023;	23 à 28
ANEXO 8 RREO - RECEITAS E DESPESAS MDE (ENSINO) - 1º BIMESTRE/23	29 à 30
Decreto nº 2232/2023	31 à 32
Decreto nº 2233/2023	33 à 34
Decreto nº 2234/2023	35 à 37
Lei nº 885/2023	38 à 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2224/2023
De 03 de março de 2023

"Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Quadra/SP e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal bem como as disposições da Lei Municipal nº. 875, de 16 de fevereiro de 2023, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quadra passa a ter a seguinte composição:

Representante do Setor Público:

I - Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leandro Almir Leite

Suplente: Josi Helen Moura

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adriana Vieira Lemos da Conceição Silva

Suplente: Patrícia Defensor Mascarenhas dos Santos

III - Representantes da Secretaria da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer:

Titular: Adriano Perez

Suplente: José Luiz Soares

IV - Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Cecília Pinto

Suplente: Marisa Ferreira



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Dagoberto Eugênio da Silva

Suplente: Cristian Oséias de Almeida Jacó

Titular: Lenita Valverde Castilho

Suplente: Rosineia Ramos

Titular: Rosana Aparecida de Andrade Vieira

Suplente: Renata Maria Barroso

Titular: Adrieli Aparecida de Oliveira Teixeira

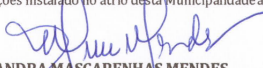
Suplente: Alessandra Capitani Leal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 03 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos três dias de março de 2023.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****DECRETO 2227/2022**
De 16 de março de 2023**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do executivo e dá outras providências".****LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais e com fundamento da lei 863/2022, Art. 1º de 18 de novembro 2022.**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Chefia do Poder Executivo
Unidade Executora.....	02.01.02- Fundo Social Solidariedade
Funcional Programática.....	08.21440002.2018 – Coord. E Gestão Fundo Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Destinação de Recursos	02.100.0001 – R\$ 5.000,00
Ficha.....	284

TOTAL R\$: 5.000,00**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias em conformidade com artigo 43, § 2º, inciso III da Lei Federal 4.320/64. A saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Chefia do Poder Executivo
Unidade Executora.....	02.01.02- Fundo Social Solidariedade
Funcional Programática.....	08.21440002.2018 – Coord. E Gestão Fundo Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos	02.100.0001 – R\$ 5.000,00
Ficha.....	29

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

TOTAL R\$: 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PRÉFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos dezesseis dias do mês de março de 2023.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****DECRETO 2228 /2023**
De 17 de março de 2023**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do executivo e dá outras providências".**

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento da lei 863/2022, Art. 1º de 18 de novembro 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que ocorrerá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de planejamento e gestão adm.
Unidade Executora.....	02.02.01- Diretoria administrativa.
Funcional Programática.....	04.1230004.2002 – Manutenção da Unidade.
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa física
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 40.000,00
Ficha.....	49

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria de trabalho e desenvolvimento social.
Unidade Executora.....	02.08.01- Coordenação Gestão e trabalho
Funcional Programática.....	11.3340010.1008 – Aquisição de equipamentos
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 6.000,00
Ficha.....	239

TOTAL R\$: 46.000,00

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64. A saber:

Órgão.....	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03. - Secretaria de educação
Unidade Executora.....	02.03.01 - Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.3610005.1002 - Aquisição de veículos
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Destinação de Recursos.....	02.100.0001 - R\$ 46.000,00
Ficha.....	68

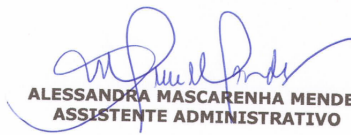
TOTAL R\$: 46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 17 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PRÉFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos dezessete dias do mês de março de 2023.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****DECRETO Nº 2229/2023**
De 20 de março de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 863/22;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí**, no valor de R\$ 11.666,66 (Onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de março de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

S

1



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Educação
Unidade Executora - 02.03.01 - Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.367.0005.2032 - Subvenção Apae - Tatuí
Categoria Econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Ficha: 91

02 - PODER EXECUTIVO

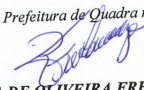
Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Unidade Executora - 02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.0012.2032 - Subvenção Apae - Tatuí
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Ficha: 247

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
Diretora de Gestão e Planejamento



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

ORGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovarora da aplicação dos recurso recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	Especificação do Documento (NF ou Recibo)	Nº Cheque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR- R\$

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

REPONSÁVEIS: _____: (presidente, nome e RG.)

Tesoureiro (nome e RG)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

Quadra - SP

(15) 3253-9000

www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06

3

https://ecrie.com.br/Sistema/Autenticado/DiarioOficial/Gerenciar.aspx?id=11025&mostrar=s

10/39

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****DECRETO Nº 2230/2023**
De 20 de março de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21 e Lei 863/2022;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de março de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas dos recursos subencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N.º 2230/2023

De 20 de março de 2023

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora - 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 - A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Ficha: 237

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
Diretora de Gestão e Planejamento

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2230/2023
De 20 de março de 2023

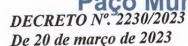
**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:
TIPO DE CONCESSÃO: (1)
LEI AUTORIZADORA:
OBJETO:
EXERCÍCIO:
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
CNPJ:
ENDEREÇO e CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
VALOR TOTAL RECEBIDO:
ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		



(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****DECRETO Nº. 2231/2023****De 20 de março de 2023**

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 834/22 e Lei 863/2022;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Produtores Rurais de Quadra**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de março de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Produtores Rurais de Quadra** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****DECRETO Nº 2231/2023****De 20 de março de 2023**

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora – 02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2029 – Assoc. de Produtores Rurais de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Ficha: 238

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
Diretora de Gestão e Planejamento



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares
DECRETO Nº. 2231/2023
De 20 de março de 2023

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
 DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO: (1)

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:

VALOR TOTAL RECEBIDO:

ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



De 20 de março de 2023

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 883/2023
De 20 de Março de 2023

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 867/2022 e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 97 da Lei 867/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 97 – Os cinco (05) primeiros candidatos eleitos serão os titulares, e os demais da lista serão os suplentes.

Art. 2º - O Artigo 101 da Lei 867/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 101 – Os Conselheiros Tutelares que pretendem disputar nova escolha, para eventual recondução por uma vez, deverão desincompatibilizar-se até o primeiro dia útil posterior ao dia da homologação das candidaturas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assumindo o suplente na ordem decrescente de votação, desde que não seja também candidato, caso em que assumirá o suplente seguinte.

§ 1º – Quando houver ausência de suplente ou suplente ser candidato, o próprio conselheiro permanece, sendo esta ressalva ao *caput* situação excepcional que não será necessária a descompatibilização.

§ 2º – A inobservância do prazo do parágrafo anterior acarreta a inelegibilidade do candidato e possibilitará a impugnação da candidatura e o indeferimento do seu pedido de registro.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

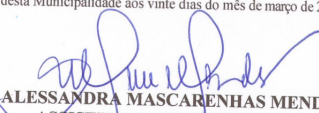
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra-SP, 20 de março de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte dias do mês de março de 2023.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISTO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA em 01	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre em 01	% (Bimestre x 100)
RECEITA DE IMPOSTOS (R-0)	4.077.330,00	4.077.330,00	731.401,34	17,97
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	882.000,00	882.000,00	19.693,31	2,23
IPTU	731.830,00	731.830,00	7.011,03	0,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outras Encargos do IPTU	150.780,00	150.780,00	12.681,28	8,46
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	527.100,00	527.100,00	79.017,34	15,00
ITBI	525.000,00	525.000,00	79.017,34	15,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outras Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	-	-
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.741.500,00	2.741.500,00	584.023,11	21,34
ISS	63.500,00	63.500,00	584.009,09	91,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outras Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	58.238,48	11,62
Recosta Resultante do IRPF	21.000.000,00	21.000.000,00	4.238.000,00	19,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R-1)	15.750.000,00	15.750.000,00	2.833.551,01	17,99
Cota-Parte FPM	12.600,00	12.600,00	1.629,88	12,94
Cota-Parte FPE	724.500,00	724.500,00	302.251,64	41,72
Cota-Parte FCM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.054.698,37	16,23
Cota-Parte FPEspetado	42.000,00	42.000,00	5.096,72	12,14
Compensação Financeira Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração FCM (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (R-0) - (R-1)	27.766.400,00	27.766.400,00	4.094.310,86	14,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL em 01	DOTAÇÃO ATUALIZADA em 01	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados*
			Até o Bimestre em 01	% (Bimestre x 100)	Até o Bimestre em 01	% (Bimestre x 100)	Até o Bimestre em 01	% (Bimestre x 100)	
ATIVIDADE BÁSICA (IV)	7.194.590,00	7.194.590,00	1.040.103,49	14,46	846.211,37	11,90	540.125,07	7,65	-
Despesas Correntes	7.050.590,00	7.050.590,00	1.040.103,49	14,75	846.211,37	12,21	538.122,09	7,59	-
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	1.000,00	1,22	1.000,00	1,22	1.000,00	1,22	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (IX) - (X)	7.194.590,00	7.194.590,00	1.040.363,49	14,62	846.211,37	11,90	540.325,07	7,63	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS em 01	DESPESAS LIQUIDADAS em 01	DESPESAS PAGAS em 01
Total das Despesas com ASPs (XII) = (X)	1.040.363,49	846.211,37	540.325,07
(*) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício em Disponibilidade Financeira (XIII)	491.184,63	491.184,63	-
(*) Despesas Contábeis com Restos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(*) Despesas Contábeis com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(*) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	549.178,86	355.026,74	540.325,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)	340.440,63	340.440,63	340.440,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (II) x 8% (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) - (XVI) (d ou e) - (XVII)	-	191.270,77	209.184,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVII) Quando valor for inferior a zero	-	191.270,77	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,27	7,11	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINE DE APLICAÇÃO DOS RESTOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 2º E 3º DA LC 141/2012	Despesa Contábil no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicável)
	Despesa Contábil	Despesa Contábil	Paga	
Diferença de limite não cumprido no exercício	(a)	(b)	(c)	(d) = (a) - (b) + (c)
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior	-	-	-	191.270,77
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs	Valor aplicado em ASPs no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RP não inscrita Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerando o Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	e = (XIIIb)	(f) = (d) - (e) + (g)	(g)	(h)	(i) = (b) + (c) - (h)
Inscrito em "Exercício de Referência"	340.440,63	596.175,06	151.270,77	501.034,42	491.184,63	151.034,23	-	501.034,42	191.270,77
Inscrito em "Exercício de Referência" - 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscrito em "Exercício de Referência" - 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscrito em "Exercício de Referência" - 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscrito em "Exercício de Referência" - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inscrito em exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINE DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 2º E 3º DA LC 141/2012	Despesa Contábil no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicável)
	Despesa Contábil	Despesa Contábil	Paga	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) - (b) + (d)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

	PREVISTO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
--	----------	----------	---------------------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO PORCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscrita no Sistema e Pagas pelo Provedor?
			Até o dia 31/12/2020	%	Até o dia 31/12/2020	%	Até o dia 31/12/2020	%				
									(R\$100)	(R\$100)	(R\$100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)	1.226.390,00	1.226.390,00	125.842,27	10,26	108.399,57	8,84	54.062,41	4,41	-	-	-	
Despesa Corrente	1.200.200,00	1.200.200,00	125.842,27	10,49	108.399,57	8,96	54.062,41	4,47	-	-	-	
Despesa de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXX) - (XXXXI + XXXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.226.390,00	1.226.260,00	125.840,27	10,26	108.399,57	8,84	54.062,41	4,41	-	-	-	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXCETUADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o dia 31/12/2020	%	Até o dia 31/12/2020	%	Até o dia 31/12/2020	%	Inscrita no Sistema e Pagas pelo Provedor?			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) - (IV + XXXII)	8.403.750,00	8.308.750,00	1.173.750,71	14,15	994.000,04	11,96	504.407,40	7,15	-	-		
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM AMBULATORIAL (XLI) - (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) - (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) - (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) - (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) - (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) - (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE VOLTADAS AO SUS (XL) - (XXXIX)	8.403.750,00	8.308.750,00	1.173.750,71	14,15	994.000,04	11,96	504.407,40	7,16	-	-		
O Dótoro acrescentou os recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes?	1.226.390,00	1.226.260,00	125.840,27	10,26	108.399,57	8,84	54.062,41	4,41	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS EXCETUADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)	1.226.390,00	1.226.260,00	1.173.750,71	14,15	994.000,04	11,96	504.407,40	7,16	-	-		

FONTE: Sistema SIS/ANVS (Unidade Operacional - CONTEMBL/INVS). Exercício: 2010/2020, do R\$ 19,26. Análise legalizada em 24/04/2021, às 18h19:26.

Resposta:

"Nos dados apresentados de natureza contábil, o comprometimento não foi feito com base nas despesas liquidadas. No último balanço de controle, o valor deveria corresponder ao total de despesas executadas."

Relato de despesa não executada pelo ente transferente.

Relatórios LRF - 1º bimestre/2023;

Quadra - Edição nº 016/2023, 24 de Março de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

 Data: 23/03/2023 08:34:41
 Usuário: WILSON MENDES / 167****-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 1º Bimestre / 2023

Cód. Func.	Cód. Subf.	Subfunção	Dotação Inicial	Adicionais/Créditos Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
04		Administração	4.036.700,00	0,00	4.036.700,00	802.152,87	3.233.547,13	667.038,93	136.113,94
04	122	Administração Geral	2.499.200,00	0,00	2.499.200,00	507.538,86	1.991.661,14	403.453,59	104.085,27
04	123	Administração Financeira	1.536.500,00	0,00	1.536.500,00	294.614,01	1.241.885,99	263.585,34	31.028,67
08		Segurança Pública	497.500,00	0,00	497.500,00	70.901,43	426.598,57	56.027,29	14.874,14
08	181	Policimento	497.500,00	0,00	497.500,00	70.901,43	426.598,57	56.027,29	14.874,14
08		Assistência Social	1.537.500,00	15.000,00	1.552.500,00	239.244,00	1.313.256,00	159.438,13	79.805,87
08	241	Assistência ao Idoso	100.000,00	0,00	100.000,00	24,44	99.975,56	24,44	0,00
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	0,00	45.000,00	8.333,32	36.666,68	8.333,32	0,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	417.500,00	0,00	417.500,00	39.247,70	378.252,30	39.247,70	0,00
08	244	Assistência Comunitária	975.000,00	15.000,00	990.000,00	191.638,64	798.361,36	111.832,67	79.805,87
10		Saúde	8.420.750,00	-115.000,00	8.305.750,00	1.175.203,71	7.130.546,29	954.609,94	220.593,77
10	301	Atenção Básica	8.420.750,00	-115.000,00	8.305.750,00	1.175.203,71	7.130.546,29	954.609,94	220.593,77
11		Trabalho	190.000,00	0,00	190.000,00	70.684,84	119.315,16	44.816,55	25.868,29
11	334	Fomento ao Trabalho	190.000,00	0,00	190.000,00	70.684,84	119.315,16	44.816,55	25.868,29
12		Educação	10.036.500,00	0,00	10.036.500,00	1.762.878,30	8.273.621,70	1.200.023,89	682.654,41
12	306	Alimentação e Nutrição	500.000,00	0,00	500.000,00	104.965,31	395.034,69	33.945,42	71.019,89
12	361	Ensino Fundamental	7.234.500,00	0,00	7.234.500,00	1.253.767,54	5.980.732,46	828.656,85	425.110,69
12	365	Educação Infantil	2.148.050,00	0,00	2.148.050,00	388.945,45	1.759.104,55	322.421,62	68.523,85
12	367	Educação Especial	153.950,00	0,00	153.950,00	15.000,00	138.950,00	15.000,00	0,00
15		Urbanismo	2.940.500,00	50.000,00	2.990.500,00	440.886,24	2.549.613,76	332.638,25	108.227,89
15	452	Serviços Urbanos	2.940.500,00	50.000,00	2.990.500,00	440.886,24	2.549.613,76	332.638,25	108.227,89
20		Agricultura	889.950,00	0,00	889.950,00	322.864,61	567.085,39	163.168,17	159.696,44
20	606	Extensão Rural	889.950,00	0,00	889.950,00	322.864,61	567.085,39	163.168,17	159.696,44
23		Comércio e Serviços	628.300,00	50.000,00	678.300,00	225.966,69	452.333,31	120.563,00	106.403,69
23	695	Turismo	628.300,00	50.000,00	678.300,00	225.966,69	452.333,31	120.563,00	106.403,69
26		Transporte	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00	220.274,92	1.102.725,08	186.941,79	33.333,13
26	782	Transporte Rodoviário	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00	220.274,92	1.102.725,08	186.941,79	33.333,13
27		Desporto e Lazer	430.300,00	0,00	430.300,00	67.981,91	362.318,09	36.267,85	31.714,06
27	812	Desporto Comunitário	430.300,00	0,00	430.300,00	67.981,91	362.318,09	36.267,85	31.714,06
28		Encargos Especiais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
28	843	Serviço da Divisão Interna	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência			325.000,00	0,00	325.000,00		325.000,00		
Total			31.240.000,00	0,00	31.240.000,00	5.398.819,52	25.841.180,48	3.921.533,79	1.477.285,73

QUADRA, 28 de Fevereiro de 2023

 ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 ISP335601/O-6
 CONTADOR

 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

 Data: 23/03/2023 08:33:35
 Usuário: WILSON MENDES / 167****-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Período: 1º Bimestre / 2023

RECEITAS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas No Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
RECEITAS CORRENTES		36.901.820,00	36.901.820,00	6.150.303,36	6.538.835,17	6.538.835,17	30.362.984,83			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.817.480,00	4.817.480,00	802.913,34	742.848,75	742.848,75	4.074.631,25			
CONTRIBUIÇÕES		147.000,00	147.000,00	24.500,00	27.639,40	27.639,40	119.360,60			
RECEITA PATRIMONIAL		298.830,00	298.830,00	49.821,66	97.439,93	97.439,93	201.400,07			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.371.925,00	31.371.925,00	5.228.654,20	5.690.694,20	5.690.694,20	25.711.230,80			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		266.485,00	266.485,00	44.414,16	10.212,89	10.212,89	256.272,11			
RECEITAS DE CAPITAL		4.000,00	4.000,00	666,66	0,00	0,00	4.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.000,00	4.000,00	666,66	0,00	0,00	4.000,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		4.405.820,00	4.405.820,00	734.303,32	851.773,81	851.773,81	3.554.046,19			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)		32.500.000,00	32.500.000,00	5.416.666,70	5.687.061,36	5.687.061,36	26.812.938,64			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (III)										
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)		32.500.000,00	32.500.000,00	5.416.666,70	5.687.061,36	5.687.061,36	26.812.938,64			
DEFICIT (IV)										
TOTAL (V) = (III + IV)		32.500.000,00	32.500.000,00	5.416.666,70	5.687.061,36	5.687.061,36	26.812.938,64			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00			0,00				
SUPERÁVIT FINANCEIRO			0,00			0,00				
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.500.000,00	32.500.000,00	5.416.666,70	5.687.061,36	5.687.061,36	26.812.938,64			
DESPESAS										
		Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES		29.870.000,00	-13.000,00	29.857.000,00	5.390.371,52	3.919.533,79	2.361.269,87	24.466.628,48	1.470.835,73	1.558.265,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.787.850,00	0,00	14.787.850,00	2.357.151,55	1.155.414,61		12.430.698,45	0,00	1.201.738,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.082.150,00	-13.000,00	15.069.150,00	3.033.219,97	1.562.384,24	1.205.855,26	12.035.930,03	1.470.835,73	356.526,86
DESPESAS DE CAPITAL		1.045.000,00	13.000,00	1.058.000,00	8.448,00	1.998,00		1.049.552,00	6.450,00	0,00
INVESTIMENTOS		1.040.000,00	13.000,00	1.053.000,00	8.448,00	1.998,00		1.044.552,00	6.450,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		31.240.000,00	0,00	31.240.000,00	5.398.819,52	3.921.533,79	2.363.267,87	25.516.180,48	1.477.285,73	1.558.265,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)		0	0	0	0	0		0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		31.240.000,00	0,00	31.240.000,00	5.398.819,52	3.921.533,79	2.363.267,87	25.516.180,48	1.477.285,73	1.558.265,92
SUPERÁVIT (IX)						1.765.527,57				
TOTAL (X) = (VIII + IX)		31.240.000,00	0,00	31.240.000,00	5.398.819,52	5.687.061,36	2.363.267,87	25.516.180,48	1.477.285,73	1.558.265,92

QUADRA, 28 de Fevereiro de 2023

 ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 ISP335601/O-6
 CONTADOR

 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 23/03/2023 08:37:43
Usuário: WILSON MENDES / 167.***.***.00
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 1º Bimestre / 2023

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	36.621.790,00	36.621.790,00	6.442.611,49
Receita Tributária	4.817.480,00	4.817.480,00	742.848,75
Receita de Contribuição	147.000,00	147.000,00	27.639,40
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	147.000,00	147.000,00	27.639,40
Receita Patrimonial Líquida	18.900,00	18.900,00	1.216,25
Receita Patrimonial	298.930,00	298.930,00	97.439,93
(-) Aplicações Financeiras	280.030,00	280.030,00	96.223,68
Transferências Correntes	31.371.925,00	31.371.925,00	5.660.694,20
Demais Receitas Correntes	266.485,00	266.485,00	10.212,89
Diversas Receitas Correntes	266.485,00	266.485,00	10.212,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.000,00	4.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	4.000,00	4.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.405.820,00	4.405.820,00	851.773,81
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	32.219.970,00	32.219.970,00	5.590.837,68
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (X)	29.870.000,00	29.857.000,00	3.919.535,79
Pessoal e Encargos Sociais	14.787.850,00	14.787.850,00	2.357.151,55
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.082.150,00	15.069.150,00	1.562.384,24
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	29.870.000,00	29.857.000,00	3.919.535,79
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.045.000,00	1.058.000,00	1.998,00
Investimentos	1.040.000,00	1.053.000,00	1.998,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.000,00	5.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.040.000,00	1.053.000,00	1.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	325.000,00	325.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	31.235.000,00	31.235.000,00	3.921.533,79
RESULTADO PRIMARIO (IX-XIX)	984.970,00	984.970,00	1.669.303,89
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

QUADRA, 28 de Fevereiro de 2023

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
ISP335601/O-6
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão Previdenciário - Período: 1º Bimestre / 2023

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
--	------

QUADRA 28 de Fevereiro de 2023

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 1º Bimestre / 2023

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 1. Trimestre / 2023								Sistema CECAM			
PODER / ORGÃO	SALDO DE EXEC. ANT.			MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATÉ O BIMESTRE	
Fonte de Recurso		Não		Pagamentos		Cancelamentos			Não		Não
Código Aplicação	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Procs.	Processados	Não Procs.	Processados	Processados	Processados	Processados
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA											
01.110.0001 - GERAL	212.608,49	136.988,21	84.833,79	208.589,20	78.788,65	0,00	752,20	0,00	0,00	4.019,29	57.447,36
01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFAN	27.885,84	754.377,56	3.846,10	27.885,84	3.846,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.531,46
01.220.0000 - ENSINO FUNDAM	51.507,89	4.938,85	4.174,75	51.507,89	4.174,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,10
01.220.0000 - SAÚDE GERAL	79.071,94	622.446,07	252.243,45	78.941,94	245.995,63	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	376.449,42
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SO	14.237,70	217.773,35	90.128,87	14.237,70	42.628,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.144,48
02.100.0000 - RECURSOS ADIC	0,00	5.724,27	1.818,27	0,00	1.818,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.906,00
02.212.0000 - EDUCAÇÃO INFA	0,00	1.234.457,47	89.000,30	0,00	89.000,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.457,17
02.220.0000 - RECURSOS ADIC	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUN	136.002,56	287.900,70	287.900,70	136.002,56	287.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUND	12.714,72	11.200,00	11.200,00	12.714,72	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.300.0000 - RECURSOS ADIC	33.255,08	14.508,70	0,00	33.255,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.508,70
05.100.0002 - RECURSOS ADIC	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.220.0000 - RECURSOS ADIC	742,00	1.933,90	1.153,90	742,00	1.153,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
05.310.0000 - RECURSOS ADIC	14.716,56	45.035,71	24.201,71	14.617,56	23.794,71	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	21.111,78
05.500.0001 - RECURSOS ADIC	0,00	11.234,80	1.828,80	0,00	1.828,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.456,00
TOTAL	586.718,79	3.348.568,90	852.330,64	582.444,50	792.130,20	0,00	752,20	0,00	0,00	4.274,29	2.555.686,50
TOTAL GERAL	586.718,79	3.348.568,90	852.330,64	582.444,50	792.130,20	0,00	752,20	0,00	0,00	4.274,29	2.555.686,50

QUADRA, 28 de Fevereiro de 2023

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 23/03/2023 08:35:15
Usuário: WILSON MENDES / 167.***.***-00
(Página: 1 / 1)

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: MARÇO 2022 à FEVEREIRO 2023													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Totais
RECEITAS CORRENTES (I)	3.045.862,30	2.720.797,98	3.129.869,07	2.999.462,99	3.032.706,94	2.878.463,41	2.434.048,15	2.517.267,20	2.766.796,24	4.797.486,59	3.346.201,60	3.192.633,67	36.861.587,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.175,00	491.194,89	438.682,96	309.085,03	321.639,30	397.491,84	285.012,57	321.705,67	304.994,00	1.421.125,09	379.725,15	363.123,60	5.629.956,10
Contribuições	690,56	2.910,57	17.243,18	16.096,90	13.391,06	14.932,80	0,00	8.713,53	14.276,65	10.450,43	12.927,51	14.711,89	126.345,98
Receita Patrimonial	54.944,31	41.293,73	38.811,25	76.905,98	67.654,79	75.476,69	67.540,09	55.815,75	53.773,16	52.171,65	51.887,06	45.552,87	681.827,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.306.376,05	2.176.415,94	2.633.033,70	2.592.221,28	2.626.613,41	2.361.069,09	2.100.089,06	2.129.255,67	2.393.752,43	3.124.821,85	2.896.113,39	2.764.580,81	30.104.342,68
Outras Receitas Correntes	87.678,38	8.982,85	2.097,98	5.153,80	3.407,48	29.482,99	-18.992,57	1.776,58	0,00	188.917,57	5.548,39	4.664,50	319.115,95
DEDUÇÕES (II)	321.312,48	318.841,41	357.219,08	323.360,70	297.316,09	341.882,36	279.345,69	297.128,77	349.954,58	360.680,93	440.786,26	447.443,55	4.135.271,90
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	321.312,48	318.841,41	357.219,08	323.360,70	297.316,09	341.882,36	279.345,69	297.128,77	349.954,58	360.680,93	419.954,26	431.819,55	4.098.815,90
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.832,00	15.624,00	36.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													32.726.315,14
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													32.726.315,14
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A, §1º da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													32.726.315,14

QUADRA, 28 de Fevereiro de 2023

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 23/03/2023 08:36:41
Usuário: WILSON MENDES / 167 ***-**-00
F2023: 1 / 1
Sistema CECAM

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos - Fevereiro de 2023

RECEITAS	0,00	DESPESAS	0,00
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00	EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo do Exercício Atual	0,00
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			0,00
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			0,00
(-) Restos a Pagar do Exercício			0,00
(=) Disponibilidade Financeira			0,00

QUADRA, 28 de Fevereiro de 2023

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
ISP33601/O-8
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: Fevereiro / 2023

Data: 23/03/2023 08:36:08
Usuário: WILSON MENDES / 167.***.***.00
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Entre Raps e Raps	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS (VII)=(I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRA, 28 de Fevereiro de 2023

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
ISP335601/O-6
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Janeiro									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)									
Em R\$ mil									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (segundo o art. 212 da Constituição)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				
1. RECEITA DE IMPOSTOS									
1.1. Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				4.977.339,00	37.148,24				
1.2. Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITR				82.810,00	18.882,31				
1.3. Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				221.100,00	78.971,34				
1.4. Receita Resultante de Impostos de Fundo de Valor no Exterior - IREX				2.741.339,00	18.822,11				
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS									
2.1. Cota-Parte FPM				33.538.100,00	4.238.889,82				
2.1.1. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				14.700.000,00	2.833.333,33				
2.1.2. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea c e e				1.900.000,00	-				
2.2. Cota-Parte ICMS				4.500.000,00	1.034.488,37				
2.3. Cota-Parte PIS e Cofins				42.000,00	4.688,72				
2.4. Cota-Parte ITR				12.000,00	1.033,88				
2.5. Cota-Parte PISPA				724.500,00	180.240,84				
2.6. Cota-Parte IOF-Dano				-	-				
2.7. Complementação Financeira no Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais				-	-				
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)				27.704.439,00	4.884.235,28				
4. TOTAL DESTINADO AO FUNDEB: 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)				4.461.828,85	811.733,81				
5. VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB: 0% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 20% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.1) + (2.6) + (2.7)				2.520.787,28	387.338,93				
FUNDEB									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				
6. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB									
6.1. FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				35.560,00	10.227.448,38				
6.1.1. Principal				35.560,00	10.227.448,38				
6.1.2. Rendimentos de Aplicação Financeira				10,00	10.103,00				
6.2. FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0	0				
6.2.1. Principal				0	0				
6.2.2. Rendimentos de Aplicação Financeira				0	0				
6.3. FUNDEB - Complementação da União - VAAJ				0	0				
6.3.1. Principal				0	0				
6.3.2. Rendimentos de Aplicação Financeira				0	0				
7. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 6)				940.180,00	161.240,40				
8. TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,01	0,01				
8.1. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,01	0,01				
8.2. SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-	-				
DESPESAS DO FUNDEB				DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RP S PROC (g)	
10. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA				4.930.000,00	281.233,82	281.233,82	-	281.233,82	
10.1. Educação Infantil				850.500,00	78.038,80	78.038,80	-	78.038,80	
10.1.1. Creche				850.500,00	78.038,80	78.038,80	-	78.038,80	
10.1.2. Pré-escola				2.810.000,00	207.949,62	207.949,62	-	207.949,62	
10.2. Ensino Fundamental				1.239.880,00	1.018.045,45	1.018.045,45	-	1.018.045,45	
11. OUTRAS DESPESAS				220.990,00	9.206,88	9.206,88	-	9.206,88	
11.1. Educação Infantil				50.000,00	9.206,88	9.206,88	-	9.206,88	
11.1.1. Creche				50.000,00	9.206,88	9.206,88	-	9.206,88	
11.2. Pré-escola				1.200.450,00	10.610,47	10.610,47	-	10.610,47	
11.3. Ensino Fundamental				3.000.000,00	91.720,47	91.720,47	-	91.720,47	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)				8.990.370,00	3.117.214,62	3.117.214,62	-	3.117.214,62	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO									
13. Total das Despesas de FUNDEB com Profissionais da Educação Básica				281.233,82	281.233,82	281.233,82	-	281.233,82	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				41.578,47	41.578,47	41.578,47	-	41.578,47	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF				-	-	-	-	-	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAJ				-	-	-	-	-	
17. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicada na Educação Infantil				-	-	-	-	-	
18. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAJ Aplicada na Educação Infantil				-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212 A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2									
19. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				11.822,47	281.233,82	281.233,82	-	281.233,82	24,9%
20. Percentual de 70% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil				-	-	-	-	-	-
21. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital				-	-	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, §3º - Lei nº 14.113, de 2019 - (Mínimo de 30% de Superávit)3									
22. Total de Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				1022.742,4	811.039,82	811.039,82	-	811.039,82	79,3%
INDICADOR - Art.25, §3º - Lei nº 14.113, de 2019 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3									
23. Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB				-	-	-	-	-	-
23.1. Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB				-	-	-	-	-	-
23.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				-	-	-	-	-	-
23.3. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF - VAAJ				-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
24. EDUCAÇÃO INFANTIL				884.000,00	101.288,87	101.288,87	284.786,64	128.832,45	-
24.1. Creche				884.000,00	101.288,87	101.288,87	284.786,64	128.832,45	-
24.2. Pré-escola				1.866.000,00	7.400,67	7.400,67	400.000,00	200.000,00	-
25. ENSINO FUNDAMENTAL				2.828.000,00	87.692,84	87.692,84	474.031,31	283.186,11	-
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)				-	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL									
27. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS = (L14) em (a) - L30 (4 em (a) - L23 (30))				-	-	-	-	-	VALOR
28. (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-	-	-	-	-	1.078.536,40
29. (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) - (L14) em (a) - L30 (4 em (a) - L23 (30))				-	-	-	-	-	961.245,40
30. (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS (L14) em (a) - (L23 (30))				-	-	-	-	-	-
31. (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				-	-	-	-	-	-
32. (c) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34 (36)) - (L34 (36))				-	-	-	-	-	-
33. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - 28 - 29 - 30 - 31)				-	-	-	-	-	91.691,28
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 3									
34. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.249.282,72	31.740,22	31.740,22	-	31.740,22	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA									
BALDO INICIAL				-	-	-	-	-	-
RP LIQUIDADOS				-	-	-	-	-	-
RP PAGOS				-	-	-	-	-	-
RP CANCELADOS				-	-	-	-	-	-
BALDO FINAL				-	-	-	-	-	-

DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						
	(a)	(an)	(an)	(an)		(an)
34. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS CANCELADAS	1.298.028,12	107.123,82	107.123,82	-	-	71.285,94
34.1. Encargados com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	818.710,14	8.020,80	87.454,18	-	-	71.285,94
34.1.1 - Processados	78.900,15	-	78.900,15	-	-	-
34.1.2 - Não Processados	739.810,00	8.020,80	8.020,80	-	-	-
34.2. Encargados com Recursos do FUNDEB - Impostos	489.917,94	289.100,70	447.577,80	-	-	-
34.2.1 - Processados	164.717,28	164.717,28	164.717,28	-	-	-
34.2.2 - Não Processados	325.200,66	124.383,42	282.860,52	-	-	-
34.3. Encargados com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAT)	289.100,70	289.100,70	289.100,70	-	-	-
34.3.1 - Processados	-	-	-	-	-	-
34.3.2 - Não Processados	-	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINEB (INCLUINDO REEMBOLSO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	97.123,82	107.123,82
35.1. Salário-Educação	96.000,00	104.703,80
35.2. FINEB	-	-
35.3. PNAE	10.000,00	7.900,00
35.4. PNAE	10.000,00	-
35.5. Outras Transferências do FINEB	21.000,00	21.000,00
36. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37. RECEITA DE TÍTULOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	8.700,40
40. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.233.123,82	203.474,14

DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM PROCESSO (g)
41. EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1. Creche	-	-	-	-	-
41.2. Maternal	-	-	-	-	-
42. ENSINO FUNDAMENTAL	1.832.000,00	17.430,80	121.007,21	86.194,87	-
43. ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44. ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46. TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.832.000,00	17.430,80	121.007,21	86.194,87	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM PROCESSO (g)
47. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.000.000,00	1.742.470,30	1.200.023,89	862.292,12	-
47.1. Despesa Corrente	9.822.000,00	1.732.470,30	1.200.023,89	862.292,12	-
47.1.1. Pessoal	6.302.000,00	611.254,54	611.254,54	410.877,24	-
47.1.2. Pessoal	20.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-
47.1.3. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.400.000,00	101.715,69	101.000,00	17.600,00	-
47.1.4. Outras Despesas Correntes	213.000,00	-	-	-	-
47.2. Despesa de Capital	-	-	-	-	-
47.2.1. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	213.000,00	-	-	-	-
47.2.2. Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB (an)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (an)
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	64.781,89	-
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BILHETE (compensatório)	1.021.746,24	164.703,82
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BILHETE (compensatório e restos a pagar)	203.000,00	-
50.1. PAGAMENTO DO EXERCÍCIO	11.980,00	-
50.2. RESTOS A PAGAR	64.781,89	-
51. (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BILHETE	884.746,14	164.703,82
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (REVENHOS E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54. (=) VALOR FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Final)	884.746,14	164.703,82

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: CANTARELLI, Ezequiel. 24/03/2023, às 10:11:28. Assinado Digitalmente no dia 24/03/2023, às 10:11:28.

1. RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) = 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DÉFICIT RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2. Limites máximos anuais a serem cumpridos no exercício de 2023.

3. Art. 23, § 1º, Lei 14.133/2021: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta do Fundeb, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;" utilizado em 4/20.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos como disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos casos previstos no limite de exercício e o comprometimento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam restos a pagar e não correspondem exclusivamente às rubricas da Função Educação. As despesas classificadas nos demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser tratadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPPN sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle de execução de restos a pagar considerado no cumprimento do limite máximo das despesas autorizadas.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2232/2023
De 21 de Março de 2023

"Permite o uso de bens Municipais a terceiro, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente nos termos do § 2º do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e considerando que:

- Quadra tem sua qualidade como o cultivo, o que em muito nos engradece, esse tema está espelhado no "pavilhão do Município" (as culturas de café e milho);
- indispensável tal citação neste ato, o que coaduna com outros atributos que nos enlongeia muito, eis que, este Município possui solo fértil além de outros atrativos e agora, ligado por via pavimentada entre a Rodovia Castello Branco à cidade de Quadra, nos destaca !;
- a cidade e/ou município deve galgar para a prosperidade e realidade aos tempos em que ora vivemos, entende esta Administradora que devemos enfrentar desafios para não pararmos no tempo e no espaço.

Desta feita,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso dos bens constantes do requerimento inaugural do processo sob n.º 448/2023, observado o comprometimento do requerente, que é pessoa de ilibada reputação.

Art. 2º - Observem os órgãos executores sobre as obrigações a que dispõe o presente Decreto, assumidas pelo Sr. Antônio Gonzaga de Campos, para melhor aplicação do presente ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, a saber:

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Unidade Executara	02.04.02 - Diretoria de Cultura, Turismo e Lazer
Funcional Programática	23.695.0006.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 21 de Março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e um dias do mês de março dois mil e vinte e três (21/03/2023).


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2233/23
DE 23 DE MARÇO DE 2023

" Acresce mais dois representantes do Poder Executivo como Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB atendendo assim a exigência legal e dá outras providências."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.113, de 25 de setembro de 2020; e Lei Municipal nº 756 de 30 de março de 2021,

CONSIDERANDO a complexidade da matéria e ser uma inovação para todos os Municípios;

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º – A inclusão de mais dois representantes do Poder Executivo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, que será composto pelos seguintes membros:

I-Poder Executivo Municipal:

Titular: Wilson Nunes Mendes, CPF: 167.626.638-00

Suplente: Ciro Rodrigues Soares, 204.965.398-09

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - O Artigo 1º do Decreto 2222/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, que será composto pelos seguintes membros:

I-Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Claudio Roberto de Oliveira, CPF: 167.626.608-94*
- b) Suplente: Gabriel Soares de Souza, CPF: 387.098.838-00*
- c) Titular: Wilson Nunes Mendes, CPF: 167.626.638-00*
- d) Suplente: Ciro Rodrigues Soares, 204.965.398-09"*

Artigo 3º - Este decreto entrará a partir de 01 de janeiro de 2023 conforme exigência da Secretaria Estadual da Educação.

PMQ, 23 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e três dias do mês de março dois mil e vinte e três. (23/03/2023)


ALESSADRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2234/2023
De 23 de Março de 2023

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Municipal para supervisão da execução do Convênio do Projeto Estadual VIVALEITE, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 44.569, de 22/12/1999, cc Decreto Estadual nº 56.674/2011, de 19 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Municipal para supervisão da execução do Convênio do Projeto Estadual VIVALEITE no município de Quadra, a ser composta pelas pessoas adiante especificadas, a saber:

I - REPRESENTANTE DA DRADS

Titular: VALTIEL BATISTA DE OLIVEIRA

RG: 32.648.144-8

DRADS: SOROCABA

Telefone com.: (15) 32326784

End. Correspondência: Av. Washington Luiz, 1771 - Jardim América, Sorocaba/SP CEP: 18046-700

Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA LARA

RG: 66.802.770-8

DRADS: SOROCABA

Telefone com.: (15) 32326784

E-mail: slara@sp.gov.br

End. Correspondência: Av. Washington Luiz, 1771 - Jardim América, Sorocaba/SP CEP: 18046-700

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

II - REPRESENTANTE DA SAÚDE

Titular: CLAUDINÉIA DOS ANJOS SOARES

RG: 30.493.592-X

Telefone com.: (15) 32531180

E-mail: saude@quadra.sp.gov.br

End. Correspondência: Rua Doutor Júlio Prestes, 433 - Centro - Quadra/SP CEP: 18255-000

Suplente: LIBNI VITORIA VENTURA

RG: 50.657.315-1

Telefone com.: (15) 32539030

E-mail: saude@quadra.sp.gov.br

End. Correspondência: João Felício Magaldi, 315 - São Cristóvão - Tatui/SP CEP: 18279-260

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: BRUNA FERNANDA DA SILVA

RG: 43.432.300-7

Telefone com.: (15) 32531144

End. Correspondência: Praça Chico Vieira, 23A - Centro - Quadra/SP CEP: 18255-000

Suplente: GIOVANA CAVALCANTI FOGAÇA BRAGA

RG: 46.769.393-6

Telefone com.: (15) 32531180

E-mail: socialsaude@quadra.sp.gov.br

End. Correspondência: Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, 192 - Centro - Quadra/SP CEP: 18255-000

Art. 2º - Os integrantes da comissão ora nomeada não serão remunerados pelas atividades que exercerão, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1959/2021, de 25 de janeiro de 2021.

PMQ, 23 de março de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos 23 do mês de março de 2023.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 885/2023
De 24 de Março de 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar que específica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 -Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01- Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.1002 - Aquisição de Veículos
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recursos	05.300.0001 - R\$ 580.000,00
Ficha.....	154

Órgão.....	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 -Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01- Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.1002 - Aquisição de Veículos
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recursos	01.310.0000 - R\$ 270.000,00
Ficha.....	152

Órgão.....	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 -Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01- Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.1002 - Aquisição de Veículos
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Destinação de Recursos	02.300.0002 - R\$ 450.000,00
Ficha.....	153

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 - Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 - Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Destinação de Recursos.....	02.300.0002 - R\$ 150.000,00
Ficha.....	172

Órgão.....	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 - Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 - Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.452.0008.1005 - Aquisição de Veículos e Máquinas
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Destinação de Recursos.....	02.100.0001 - R\$ 800.000,00
Ficha.....	196

Órgão.....	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 - Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 - Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.452.0008.1005 - Aquisição de Veículos e Máquinas
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Destinação de Recursos.....	01.110.0000 - R\$ 370.000,00
Ficha.....	195

TOTAL R\$: 2.620.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (Convênios e Emendas Parlamentares destinadas a este Poder Executivo) e em conformidade com artigo 43, § 2º, incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PMQ, 24 de março 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 ☎ (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06